

Lei nº 467.

de 19 de julho de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

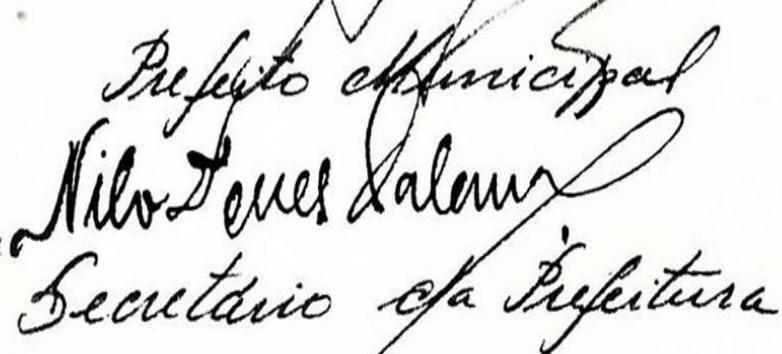
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de R\$ 92.675,50 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), suplementar à verba 711-8.90.0 - Pessoal Fixo - para pagamento de vencimentos à Prof. Amida Guidi Bueno, no período de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente exercício, apresentada pelo Decreto nº 1330, de 13 de abril de 1961.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito só será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0 - Pessoal Fixo, item "b", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de Julho de 1961


Prefeito Municipal
Nilson Gomes Salomão
Secretário da Prefeitura